



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3008/2019

Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 135/2019.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93, e

Considerando a súmula nº 473 do STF;

Considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 13420 do TCE/Pr.

DECRETA:


Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 135/2019, tendo em vista a necessidade de correções no Edital da licitação que em face do apontamento citado torna-se mais viável a sua revogação.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no D.O.E.M.S
Edição nº 1989
Data: 21/11/19
Página(s): _____